



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O inteiro teor do edital poderá ser obtido no seguinte link:
<http://www.novaiquacu.rj.gov.br/pgm>

WANESSA MARTINEZ VARGAS
 PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **051/CPL/21**
 PROCESSO: 2020/019.143
 REQUISITANTE SEMUG
 EDITAL A PARTIR DE: 11/11/2021 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
 ENTREGA DA PROPOSTA: **24/11/2021 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (STFC-LD), DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS, EM REGIME DE COMODATO E SERVIÇO MÓVEL COM TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 10/11/2021

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
 Pregoeiro – CPLMOS

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso de suas atribuições, torna público o edital e convoca as instituições da Cidade de Nova Iguaçu, interessadas em participar da Assembleia que elegerá, através de fóruns próprios, representantes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – Quadriênio 2021/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.411 de 08 de Agosto de 2014, Decreto nº. 11.109 de 19 de Outubro de 2017 e Regimento Interno publicado em 07 de Março de 2018.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

1.2 O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância com o art. 4º do Decreto nº. 11.109/2017 ocorrerá para escolha de 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, que serão distribuídos pelos seguintes setores:

- 1.1.1 Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- 1.1.2 Associação de classes profissionais e empresariais;
- 1.1.3 Instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município;
- 1.1.4 Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;

1.2 As instituições deverão ter efetiva atuação no município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

1.3 A cada Representante das Categorias, inclusive os membros correspondentes nos itens 1.2.1 a 1.2.4 deste Edital, deverá ser indicado 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE.

1.4 O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 a 1.2.4 elegerá os membros para o período de 2021/2025.

2 DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil, interessadas, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO no dia **19 de Novembro de 2021**, entre **10:00hs e 11:00hs**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os **originais** e **cópia** dos seguintes documentos comprobatórios:

- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
- 3.1.3. Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.4. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidato à Eleição;
- 3.1.6. Documento que comprove que a entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.7. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.
- 3.1. Todo o material fornecido na inscrição pelas entidades ficará à disposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

4 DA ELEIÇÃO

- 4.1 A Comissão Organizadora do processo eleitoral será formada pelos representantes instituídos na Resolução nº. 003 de 20 de Outubro de 2021.
- 4.1 A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.
- 4.2 Para permitir fortalecer o acesso a todos os estratos organizados da sociedade e a fim de evitar o corporativismo e o domínio por alguns setores mais engajados, será garantida a ocupação de todos os seguimentos dispostos no item 1.2.
- 4.3 Serão consideradas eleitas, as entidades que obtiverem o maior número de votos, obedecendo o critério do item 4.2.
- 4.4 Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento.
- 4.5 Na ausência de candidatos de um dos seguimentos apontados nos itens 1.2.1 a 1.2.4 a vaga será ocupada pelo representante de outra categoria que tiver o maior número de votos.
- 4.6 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.4 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia **19 de Novembro de 2021**, sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.
- 4.7 O resultado da eleição será lavrado em ata.

5 DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do COMSEA.
- 5.2 A Subsecretaria de Conselhos Municipais se encarregará, após o resultado final de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 10 de Novembro de 2021.

Ana Lucia do Nascimento Pavan

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
– COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho referente a destinação de recursos por meio do pleito nº 55901330350201901, destinados a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 9 de novembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil beneficiária Casa do Menor São Miguel Arcanjo, referente a destinação de recursos por meio do pleito nº 55901330350201901, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 847, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 120 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível irregularidade funcional, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2020/033301, em face do servidor MARCUS WELB TRINDADE MARQUES, matrícula nº 10/709620-9, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9